



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais - CEP 37596-000 - CNPJ nº 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - (35) 3446-1300 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## LEI N° 1.665, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

*“Altera o Artigo 6º da Lei 1.602, de 18 de março de 2025.”*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 6º da Lei nº 1.602, de 18 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º. Art. 6º - Serão concedidas, no máximo, 10 (dez) bolsas-qualificação profissional por mês.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de janeiro de 2026.

**FELIPE TEODORO SANCHES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**